

# Prefeitura de Joinville

# RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 597/2022

**Objeto:** Aquisição de equipamento Hemodinâmica de Solo para o Hospital Municipal São José.

Considerando os pedidos de esclarecimentos abaixo, informo que foi solicitado análise técnica dos pedidos por intermédio dos Memorandos SEI nº 0014004224, 0014015169, 0014021732, 0014033104 e 0014033598. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0014059257.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

## Recebido em 19 de agosto de 2022 às 18h58min (documento SEI nº 0014004206).

1º Questionamento: "Velocidade de rotação de no mínimo 20% LAO/RAO; O Nosso equipamento na exigência de tamanho de detector 40x40 (imagem 30 cm x 40 cm ou superior de tamanho) a sua rotação nossa rotação é de 15% LAO/RAO; Desta forma solicito alteração deste para o mínimo acima para uma participação isonômica. Levando em consideração que este item não implica em nenhuma perda, pelo contrário, quanto menor a velocidade mais qualidade de captura de imagem, consequentemente resultando em mais detalhes de resolução".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "De acordo com a avaliação de nossa equipe técnica, reduzir a velocidade de 20% LAO/RAO para 15% LAO/RAO seria prejudicial ao Hospital e caracteriza inferiorização do descritivo técnico. Ademais, existem marcas no mercado que atendem a essa exigência do edital. Apesar de parecer pouco, 5% quando somado a toda variação de giro possível, esse tempo é desprendido de ociosidade. Informamos que o fato do equipamento necessitar de giro mais lento para captura da imagem com mais detalhes de resolução, demonstra a inferioridade do sistema de captura e processamento de imagem. Desta forma, não é possível procedermos com a adequação solicitada pela empresa".

**2º Questionamento**: "Mesa de exame de tampo de alta resistência, flutuante com deslocamento longitudinal mínimo de 100 cm e transversal de mínimo de 25 cm, preferencialmente com possibilidade de inclinação frontal de no mínimo 15° e inclinação lateral para cada lado de no mínimo de 15°; Neste item em especial a exigência relacionada a inclinação lateral para cada lado de no mínimo de 15°. O Nosso modelo de mesa não faz tal movimento lateral. Gentilmente solicitamos a exigência um opcional sem a sua desclassificação, mesmo porque a sua aplicabilidade clínica é pequena e em seu dia a dia não se faz uso e torna o edital isonômico com a participação de todos os players".

**Resposta**: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "De acordo com a avaliação de nossa equipe técnica, o fato da mesa não realizar as inclinações laterais já caracteriza a desclassificação do

equipamento por não atender as exigências mínimas. O setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José é dedicado à procedimentos neuroradiológicos, todos os movimentos mínimos devem permanecer inalterados. Lembrando que a aplicação do equipamento é uma unidade de solo, o espaço deve ser compartilhado de carrinho de emergência, carrinho anestésico e ou ventiladores pulmonar além de monitores multiparamétricos, bombas de infusão e contraste entre outros equipamentos médicos. O fato da mesa não se posicionar de acordo com a demanda médica, pode ocasionar prejuízo irreversível ao paciente submetido aos diversos procedimentos neurológicos. Desta forma, não é possível procedermos com a adequação solicitada pela empresa".

**3º Questionamento**: "Deve possibilitar trabalho nas frequências de 10 pulsos/s, 15 pulsos/s e 30 pulsos/s entre outras e possibilitar frequências adicionais. Neste item em especial a exigência relacionada a 10 pulsos/s é uma característica exclusiva de uma única empresa, caracterizando direcionamento técnico. A GE com outras empresas tem a disposição o padrão que é 7,5 p/s, 15p/s e 30 p/s que é o comum. Gentilmente rever esta exigência alterando para o mínimo 7 p/s em diante".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "De acordo com a avaliação de nossa equipe técnica, há a possibilidade de ajuste da redação em questão, com a inclusão da frequência de 7,5 pulsos/s alternativamente a frequência de 10 pulsos/s, alteração esta que não impedirá a realização dos procedimentos neuroradiointervencionistas no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José".

**4º Questionamento**: "Mínimo de 5 campos de zoom do detector; Matriz de imagem de no mínimo 2048 x 1536 e profundidade de no mínimo 16 bits (65 mil tons de cinza). Aceita (2048 X 1920 e "2k x 2k") ou superior. Apresentar profundidade/quantidade de tons de cinza de no mínimo 16 bits ou equivalente; Apresentar eficiência de detecção quântica (DQE)70 % ou superior a uma resolução de lp/mm; Neste item em especial a exigência relacionada acima os detectores das empresas participantes são diferentes em suas dimensões e consequentemente e suas resoluções. O Detector da GE tem um Diagonal de 58 cm, maior do mercado trazendo benefícios clínicos para as equipes médicas, porém a sua característica de aquisição usada é de 14 bits. O fator mais importante que resume a qualidade e o aproveitamento da radiação está no fator DQE, onde o da GE chega a 84% de aproveitamento. Sendo assim, solicita-se a alteração para mínimo de 14 bits e alterar para mínimo de 2,5 lp/mm pois cada detector tem seu processo de fabricação diferente e lp/mm diferente. Além disso, traria ISONOMIA ao processo e evitaria impugnações".

**Resposta**: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "De acordo com a avaliação de nossa equipe técnica, não é possível a redução da Matriz de imagem de 16 bits para 14 bits, uma vez que a quantidade de bits está inteiramente ligada a quantidade de tons de cinza, tem como referência o cálculo matemático de (2^bits):

No caso de  $2^14bits = 16.384$  tons de cinza No caso de  $2^16bits = 65.536$  tons de cinza  $(2^14bits - 2^16bits) = -49.152$  tons de cinza

Levando em consideração a redução de quase 50 mil tons de cinza, atender a solicitação de reduzir a quantidade de campo de zoom (Mínimo de 5 campos de zoom do detector; Conforme justificativa da empresa GE; O equipamento GE permite 4 campos de visão.... Solicitamos alteração para o mínimo de 4 campos de zoom do detector.) pode realmente ser prejudicial aos micro-procedimentos médicos (MICROCATETERISMO de lesões vasculares com medidas inferiores a 1 mm de espessura, em exemplo embolização em malformações arteriovenosas, fistulas arteriovenosas durais e tumores), conforme justificativa técnica da equipe médica".

5º Questionamento: "Atualmente enfrentamos um cenário global desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, e para equipamentos médicos não é diferente. Passamos por um momento de aumento dos tempos de produção e logística globalmente, assim como está ocorrendo

em outros segmentos como eletroeletrônicos, embalagens e carros, por exemplo. Assim, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de 180 (cento e oitenta) dias corridos", ao invés de "120 (cento e vinte) dias corridos" após cada solicitação, pelos motivos acima expostos. Solicitamos portanto a dilatação do prazo de entrega para que possamos participar desta licitação e o órgão se beneficiar da ampla concorrência, obtendo assim a proposta mais vantajosa".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "Considerando o atual cenário, onde diversos fornecedores de equipamentos estão tendo dificuldades para cumprir os prazos e considerando a especificidade do equipamento constante no presente processo, após discussão interna, definiu-se que é possível a dilação do prazo de entrega do equipamento para até 180 (cento e oitenta) dias, possibilitando assim, que os licitantes tenham condições de participar do processo licitatório e também, ter prazo suficiente para toda a tramitação para a entrega do equipamento".

### Recebido em 22 de agosto de 2022 às 14h08min (documento SEI nº 0014015157).

**6º Questionamento**: "QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO: Solicita a convocação: "Projeções de +/- 50º CRAN/CAUD e +/- 100º LAO/RAO, ou no mínimo, a combinação dos movimentos do Arco em C e do Braço em L devem permitir projeções de -/+55º cranial e caudal" Esclarecemos que o equipamento que desejamos ofertar possui projeção + 55º/- 45º CRAN/CAUD. Entendemos que a projeção que possuímos se aproxima muito da solicitação apresentada, e atende plenamente as necessidades do órgão, sem apresentar impactos perceptíveis de utilização. Ainda, este valor atende a grande maioria de solicitações e descritivos técnicos. Com isto, podemos considerar que serão aceitas propostas de equipamento com projeção + 55º/- 45º CRAN/CAUD?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "Essa variação de (+) 5° CRAN/CAUD e (-) 5° CRAN/CAUD, não implicaria em prejuízo aos procedimentos neurorradiológicos realizados no Hospital de acordo com informações obtidas com a equipe médica. Tendo a faixa de variação CRAN/CAUD com (+) 50° e (-) 50° e/ou (+) 55° e (-) 45°, ambos possuem a mesma faixa angular de variação de 100° CRAN/CAUD. Portanto essa faixa é aceitável, havendo a necessidade de adequação no descritivo mínimo do equipamento".

7º Questionamento: "QUANTO A OFERTA DE MODELO DE EQUIPAMENTO REMANUFATURADO: A Siemens Healthineers possui em seu portifólio uma linha de equipamentos remanufaturados denominada ECOLINE. Esta linha reutiliza peças secundárias desde que estas estejam dentro dos rigorosos padrões de qualidade de fábrica. Os itens principais/componentes críticos (tubo, detector e computadores) são obrigatoriamente novos, assim como qualquer item secundário que não passe na análise de qualidade. O processo de montagem acontece na fábrica, na mesma localidade de equipamentos novos (Central na Alemanha), e segue o padrão ouro de montagem e revisão dos itens. No intuito de adequar nossa proposta à verba disponível para aquisição do item, informamos que a Siemens Healthineers tem equipamentos ECOLINE disponíveis para comercialização no Brasil. Estes produtos são regularizados perante a ANVISA e demais órgãos competentes e sua comercialização está amparada legalmente. Diante da explanação acima, a Siemens Healthineers segue pedido de esclarecimento: Será(ão) aceito(s) equipamentos ECOLINE na licitação em pauta?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do SEI nº SES.UAF.ACM: "Informamos Memorando 0014059257/2022 que licitação **EXCLUSIVAMENTE** para aquisição de equipamento NOVO. NÃO será aceito equipamento remanufaturado nem parcialmente".

**8º Questionamento**: "QUANTO O ENVIO DO MANUAL DE SERVIÇO: Solicita o edital: "8.10 Os equipamentos deverão ser entregues com manuais de operação e de serviço em língua portuguesa" Informamos que o equipamento acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos. Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle. Podemos considerar que a necessidade do órgão está sanada com o manual oferecido pela Siemens?".

**Resposta**: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "A necessidade do órgão estará sanada com o manual oferecido. A nossa instituição não tem interesse em informações como "vista explodida" e "esquemas" que são de propriedade intelectual. Desta forma, para evitarmos equívocos na interpretação das necessidades do hospital, solicitaremos a supressão da exigência de fornecimento do manual de serviço "

9º Questionamento: "QUANTO AO TREINAMENTO TECNICO: Solicita o edital: "10.3 Para todos os itens, deverá ser ofertado treinamento; O treinamento deverá ser agendado junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis antes da finalização da instalação do item 3. A Contratada deverá oferecer treinamento a equipe técnica da unidade, em no mínimo 2 (dois) dias diferentes ,contemplando 5 turmas com até 10 funcionários; os treinamentos devem ser realizados em períodos diferentes (manhã e tarde); o tempo de cada treinamento deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas; caso seja necessário, este tempo poderá ser dilatado." Esclarecemos: Salientamos que Equipamentos de Arco Cirúrgico são extremamente complexos e por diversas questões entre elas a segurança do paciente / equipe do hospital / clinica, todo procedimento de manutenção do equipamento durante o período de garantia / pós garantia deverá ser executado somente pelos engenheiros da Siemens, porém temos disponível o treinamento de primeiro atendimento (treinamento básico), que consiste em qualificar o corpo clínico do cliente para resolução de problemas de baixa complexidade e suporte à Siemens no momento de um suporte remoto, minimizando o tempo de máquina parada. Adicionalmente serão demonstradas boas práticas de utilização da máquina e instruções sobre procedimentos de calibração básica de qualidade de imagem. O conteúdo deste curso terá uma carga horária de 8 horas (1 dia útil) - treinamento a ser executado pelo engenheiro da Siemens Brasil. Podemos considerar que a necessidade do órgão está sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?".

**Resposta**: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "O treinamento deverá atender as exigências do edital; não será possível o agrupamento de todas as turmas em um único treinamento".

### Recebido em 22 de agosto de 2022 às 19h40min (documento SEI nº 0014021718).

10º Questionamento: "EDITAL: Não há menção à obras ou adequações no edital. PERGUNTA: O site será entregue com toda a infraestrutura adequada para instalação do equipamento (elétrica, climatização, A/C, etc.), inclusive com a estrutura necessária para fixação dos suportes de monitores?".

**Resposta**: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "A sala será disponibilizada pronta. Após a identificação do vencedor do certame, o setor de engenharia do hospital entrará em contato com a equipe da empresa vencedora para definir as questões específicas de elétrica, climatização.

Sobre a elétrica, o hospital vai disponibilizar a rede alimentada em 220 V ou 380 V até o quadro de distribuição. O quadro e sua composição é de responsabilidade da empresa contratada e toda comunicação entre o equipamento até o quadro de distribuição é de responsabilidade da empresa.

Quanto a climatização, os espaços serão entregues com os climatizadores de acordo com a especificação técnica do equipamento ofertado pela empresa vencedora da licitação, considerando o ranze de °C e umidade relativa tanto da sala de exame quanto da sala técnica.

Em relação aos suportes, informamos que suportes, braços articulados, flange, parabolts, e outros devem ser fornecidos pela contratada. A fixação (chumbamento) e outras questões relacionadas a obra civil será realizada pela Contratante."

## Recebido em 23 de agosto de 2022 às 15h19min (documento SEI nº 0014033100).

11º Questionamento: "DO PRAZO DE ENTREGA O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 210 (duzentos e dez) dias. Alternativamente, solicitamos o aceite de carta de prorrogação, caso se faça necessário".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "Considerando todas questões de importação de peças, fornecimento de componentes eletrônicos e demais complicações decorrentes do pós período de pandemia COVID é considerável a dilação de prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias para até 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de entrega de 210 (duzentos e dez) dias solicitado pela empresa é excessivo, passando a comprometer a assistência prestada no Hospital Municipal São José".

12º Questionamento: "DO DESCRITIVO TÉCNICO Solicitado no Edital: "Mesa de exame de tampo de alta resistência, flutuante com deslocamento longitudinal mínimo de 100 cm e transversal de mínimo de 25 cm, preferencialmente com possibilidade de inclinação frontal de no mínimo 15º e inclinação lateral para cada lado de no mínimo de 15º;" Esclarecer: O termo "preferencialmente com possibilidade de inclinação....." Não deixa claro a obrigatoriedade da funcionalidade, assim, gostaríamos de esclarecer se a inclinação frontal e lateral são obrigatórias na oferta".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "Em análise ao descritivo do equipamento, verificamos que a expressão "preferencialmente" pode comprometer o entendimento da real necessidade do Hospital Municipal São José; desta forma, informamos que há a necessidade de adequação do descritivo do equipamento nos pontos onde constam a expressão "preferencialmente"."

13º Questionamento: "Solicitado no Edital: "Realizar movimentos do tampo para as laterais de +/- 20 cm cada lado. (Aceita-se variação de +/- 5 cm) Movimentos longitudinais, laterais, altura e outros da mesa, devem ser motorizados e possuir sistema de trava de segurança preferencialmente no modelo eletromagnéticas." Alteração para: "Realizar movimentos do tampo para as laterais de +/- 20 cm cada lado. (Aceita-se variação de +/- 5 cm) Movimentos longitudinais, laterais, altura e outros da mesa, devem ser motorizados ou manuais e possuir sistema de trava de segurança preferencialmente no modelo eletromagnéticas." Motivação: Não existe no mercado mesa de hemodinâmica com movimento lateral motorizado e o sistema de motorização longitudinal existente seria somente útil com aquisições tipo Boluschase para membros inferiores".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "Após análise da solicitação pela equipe técnica, verifica-se a possibilidade de adequação no descritivo do item, com o aceite de movimento lateral manual; os demais movimentos devem ser realizados de modo motorizado".

14º Questionamento: "Solicitado no Edital: "Protocolos automáticos para compensação de movimento, redução de ruído, aprimoramento da imagem e pixel shift com controle automático de movimento." E "Funções de deslocamento automático de pixel, roadmap sobre imagem fluroscópica e sobre imagem DAS previa,....." e "Subtração digital Funções de deslocamento automático de pixel, Rodmap, seleção de nova máscara, e programa para medidas de distâncias, estenoses com calibração automática:" Esclarecer: A compensação de movimento e deslocamento de pixel solicitado, entendemos que seja para o bloco de 3D (máscara de sopreposição 3D - RoadMap 3D), estamos corretos no nosso entendimento?".

**Resposta**: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "*O entendimento da empresa está correto*".

15º Questionamento: "Solicitado no Edital: "3.4 Prazo de garantia igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, ou conforme orientação de fábrica se igual ou superior a este tempo, a serem contados à partir da entrega definitiva do produto contabilizado após análise técnica pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e emissão por escrito a CONTRATADA" Esclarecimento: A verba estimada de R\$2.874.953,00 é incompatível com o descritivo do equipamento solicitado com uma garantia estendida, esta verba será complementada "A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "A manutenção do prazo de garantia é de suma importância para o Hospital Municipal São José, em especial pelo alto custo e pela complexidade do equipamento em questão; considerando que serão necessárias adequações nas especificações técnicas do equipamento, há a necessidade de avaliação dos valores estimados pela unidade de compras da Secretaria da Saúde, responsável pela estimativa de preços".

### Recebido em 23 de agosto de 2022 às 15h47min (documento SEI nº 0014033589).

16º Questionamento: "Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos restringem a participação da Canon, assim como de outros grandes fornecedores, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública. AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO → Onde se lê: PRAZO DE ENTREGA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS → Será aceito: PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS? → Justificativa: Atualmente enfrentamos um cenário de crise global, desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, como equipamentos médicos, eletroeletrônicos, embalagens e carros, motivada por conflitos entre Russa e Ucrânia (os embargos) e somado ao Lockdown na China, fatos estes os quais têm afetado significativamente não somente os insumos, mas sim toda a economia global, impactando diretamente na fabricação e disponibilização dos equipamentos, não somente em relação à Canon Medical, mas com todas as demais empresas atuantes no mercado. Com isso, as empresas vêm sofrendo um aumento nos prazos de produção e logística para atender as demandas na esfera global. Assim, pelos motivos acima expostos a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de "210 (DUZENTOS E DEZ) dias". Solicitamos, portanto, a dilatação do prazo de entrega para que possamos participar desta licitação e o órgão se beneficiar da ampla concorrência, obtendo assim a proposta mais vantajosa".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014059257/2022 - SES.UAF.ACM: "Conforme já exposto na resposta do questionamento de outras empresas (Philips Medical System e GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda), considerando todas questões de importação de peças, fornecimento de componentes eletrônicos e demais complicações decorrentes do pós período de

pandemia COVID é considerável a dilação de prazo de entrega de 120 dias para até 180 dias. O prazo de entrega de 210 (duzentos e dez) dias solicitado pela empresa é excessivo, passando a comprometer a assistência prestada no Hospital Municipal São José".

Conforme as respostas emitidas pela área técnica, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 597/2022** foi SUSPENSO, para adequações, conforme AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014037179/2022 - SAP.LCT.

Por fim, registra-se que, foi publicada a Errata do Edital nº 597/2022, em 09 de novembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, Diário Oficial da União, no Jornal de Grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, respectivamente, deste modo deverão ser observadas todas as alterações promovidas no Edital.

Atenciosamente,

#### **Rodemar Arquiles Comelli**

Pregoeiro - Portaria nº 202/2022 - SEI nº 0014581291





Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0014850996** e o código CRC **2CFFC91**C.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.237480-3

0014850996v7